



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Edição N.º 1853

DECRETO Nº 760/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PRIORIZAÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 658/2007 NO QUE COUBER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que dispõe a Lei Municipal nº 658, de 27 de dezembro de 2007 e alterada pela Lei Municipal nº 1.278, de 22 de outubro de 2025, que cria e regulamenta o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui seu respectivo Conselho Gestor;

CONSIDERANDO o art. 8-A em que preconiza que os critérios de elegibilidade poderão ser dispostos através de Decreto Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 959, de 25 de agosto de 2025, que estabelece diretrizes para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir critérios objetivos, transparentes e justos na seleção das famílias e ou pessoas beneficiárias, assegurando a priorização de grupos em situação de vulnerabilidade social e habitacional;

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Jaguaribara/CE, a aplicação da Lei Municipal nº 658/2007, no que se refere à implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, estabelecendo critérios de elegibilidade, priorização e procedimentos operacionais para a seleção de famílias beneficiárias, no âmbito do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.

Art. 2º – Serão eliminadas do processo de seleção as famílias que não atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Estar inscrita e com dados atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II – Residir no Município de Jaguaribara há pelo menos 5 (cinco) anos, comprovado por meio de documentos oficiais ou registros no CadÚnico;

III – Não possuir, em qualquer parte do território nacional, imóvel residencial registrado em nome de qualquer membro da família, nem ser cessionária, promitente compradora ou possuidora de financiamento habitacional ativo no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, conforme declaração firmada pelo responsável familiar.

Art. 3º – As famílias que atenderem aos critérios do Art. 2º serão pontuadas de acordo com os critérios de priorização abaixo, respeitados os respectivos pesos:

I – Critérios com Peso 1 (Vulnerabilidade Social)

Critério	Peso
a) Família beneficiária do Programa Bolsa Família	1
b) Família com mãe solo (mulher responsável pela unidade familiar)	1
c) Família com pessoa neurodivergente ou beneficiária do BPC (pessoa com deficiência)	1
d) Família convivente, com no mínimo 6 (seis) membros na composição familiar	1
e) Família em situação de rua	1
f) Família residente no Município há no mínimo 5 (cinco) anos (além do critério eliminatório)	1

II – Critérios com Peso 2 (Alta Vulnerabilidade)

Critério	Peso
a) Família cujo responsável seja homem com crianças pequenas sob sua responsabilidade	2
b) Responsável familiar autodeclarado como integrante da população LGBTQIA+	2
c) Família em atendimento ativo de Aluguel Social	2

Art. 4º – Da Classificação do Beneficiário

§1º Cada família receberá pontuação de acordo com os critérios previstos no Art. 3º.

§2º Será elaborada uma lista classificatória em ordem decrescente de pontuação.

§3º Em caso de não comprovação de determinado critério, o ponto correspondente será desconsiderado.

§4º Os critérios de desempate serão aplicados conforme disposto no Art. 5º.

Art. 5º – Em caso de empate na pontuação final, será observada a seguinte ordem de prioridade:

I – Maior tempo de residência no Município;

II – Maior número de membros na composição familiar;

III – Família com crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos;

IV – Data de inscrição e beneficiário(a) mais antigo no Cadastro Único.

Art. 6º – A seleção das famílias será conduzida pela Comissão Intersetorial de Seleção de Famílias do PMCMV, instituída por ato próprio do Executivo Municipal, com a participação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SETAS e demais órgãos competentes.

Art. 7º – Sempre que necessário, e havendo disponibilidade técnica e operacional, a Comissão Intersetorial poderá realizar visitas técnicas domiciliares, com a finalidade de:

I – Verificar a veracidade das informações declaradas pelas famílias candidatas, especialmente quanto à situação habitacional, número de moradores e condições de coabitação ou vulnerabilidade;

II – Aferir situações que não possam ser comprovadas apenas por documentos, como insalubridade, precariedade estrutural ou moradia improvisada;

III – Elaborar Relatório Técnico Circunstanciado, com descrição objetiva da situação observada, registro fotográfico e assinatura dos responsáveis pela visita.

§1º A visita técnica poderá ser realizada por membros da Comissão ou equipe técnica designada pela SETAS.

§2º A visita não será obrigatória para todas as famílias, sendo realizada apenas nos casos em que houver dúvida, necessidade de confirmação ou indícios de inconsistência nas informações.

§3º O Relatório Técnico integrará o processo de análise da família e poderá subsidiar a decisão final da Comissão.

Art. 8º – A lista de famílias beneficiárias e suplentes será publicada em meio oficial (site institucional e Diário Oficial) e afixada em locais públicos, como os murais da Prefeitura e da SETAS.

§1º Será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante abertura de prazo para recurso administrativo.

§2º A Comissão Intersetorial deverá assegurar, em todas as etapas do processo, os princípios da impessoalidade, legalidade, publicidade e transparência.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguaribara/CE, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal de Jaguaribara



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Edição N.º 1853

PORTARIA N.º 559/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração na composição dos membros do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Jaguaribara/CE, instituído pela portaria municipal n.º 097/2019 de 05 de novembro de 2019, bem como dá nova redação seguindo a legislação federal vigente.

José Nunes dos Santos Filho, Prefeito Municipal de Jaguaribara, estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com: a lei n.º 13.431, de 4 de abril de 2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; em cumprimento do decreto n.º 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a lei n.º 13.431, de 4 de abril de 2017; considerando a Resolução n.º 235, de 12 de maio de 2023 do conselho nacional da criança e do adolescente - Conanda, que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Jaguaribara/CE, será composto pelos seguintes representantes:

Art. 2º - O Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Jaguaribara/CE, será composto pelos seguintes representantes:

I - Representante titular e Representante suplente da pasta local de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

TITULAR: RARICIA LIMA PINHEIRO

SUPLENTE: RUBENS PORTO GUILHON FILHO

II - Representante titular e Representante suplente da pasta local de

Saúde:

TITULAR: GEOVAN DE SOUSA NEGREIROS

SUPLENTE: MARIA DAS CANDEIAS REGIS SALDANHA

III - Representante titular e Representante suplente da pasta local de Educação:

TITULAR: FRANCISCO JARBAS VASQUES DE MEDEIROS

SUPLENTE: MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ

IV - Representante titular e Representante suplente da pasta local da Cultura, Turismo e Comunicação:

TITULAR: JEAN DE SOUSA NEGREIROS

SUPLENTE: FELIPE PEREIRA MARTINS

V - Representante titular e Representante suplente do Conselho de

Direitos da Criança e do Adolescente local:

TITULAR: LUIZ AUGUSTO BRITO DE OLIVEIRA

SUPLENTE: MARIA DIOGENES NETA

VI - Representante titular e Representante suplente do Conselho Tutelar local:

TITULAR: HARLEY BANDEIRA BOTÃO

SUPLENTE: VANUZIA CAVALCANTE ARRUDA

VII - Representante titular e Representante suplente Comitê de Participação de Adolescentes local:

TITULAR: NICOLLE BEZERRA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: YURI PINHEIRO MELO

VIII - Representante titular e Representante suplente Conselho Municipal da Assistência Social local:

TITULAR: CRISTINA MARIA DE AQUINO NETA.

SUPLENTE: MARIA CELIA CARNEIRO DA SILVA

IX - Representante titular e Representante suplente pasta de Políticas para as Mulheres local:

TITULAR: YANNE DAMARYS PEIXOTO LIMA

SUPLENTE: ROSA DE LIMA CARNEIRO AUGUSTO

X - Representante titular e Representante suplente da pasta da Juventude, Esportes e Lazer local:

TITULAR: FRANCISCO VITAL RODRIGUES SALDANHA

SUPLENTE: ANTONIO VALDENICIO LEMOS DE SOUZA

XI - Representante titular e Representante suplente do Poder Judiciário:

TITULAR: FRANCISCA ALANY SILVA DANTAS

SUPLENTE: GUILHERME GALDINO DE SOUZA

XII - Representante titular e Representante suplente da Polícia Militar:

TITULAR: SARGENTO PAULO MARCOS VIANA SOUSA

SUPLENTE: CABO ANDERSON BREMEN DE SOUSA NOGUEIRA

XIII - Representante titular e Representante suplente da Polícia Civil:

TITULAR: DELEGADO EDVALDO FERREIRA GOMES FILHO PATRIOTA

SUPLENTE: INSPETORA FLAUBESIA DO NASCIMENTO PEREIRA

§1º Conforme recomendação n.º 35, de 07 de janeiro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, membros do Ministério Público podem participar como convidados das reuniões, para discussão de políticas públicas.

§2º Poderão ser convidados para integrar o Comitê, as organizações da sociedade civil, quando houver, afeitas à pauta do enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

Art. 3º - Como finalidade, o Comitê deverá articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

Art. 4º - São atribuições do Comitê:

I – Fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes;

II – Buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local;

Art. 5º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e sistematizará suas reuniões e ações;

Art. 6º. O Comitê deve ter sua composição preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 7º - As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê não serão remuneradas, porém consideradas serviços relevantes ao município.

Art. 8º - O relatório da criança e/ou do adolescente vítima ou testemunha de violência será elaborado pelo(a) técnico(a) de escuta especializada municipal, devidamente capacitado(a) e apto(a) realizar



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Edição N.º 1853

tal procedimento e encaminhado para o Conselho Tutelar do município de Jaguaribara/CE, no qual o direcionará aos órgãos competentes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 19(dezenove) de novembro de 2025(dois mil e vinte e cinco).

José Nunes dos Santos Filho
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 560/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia ADRYAN CAUÊ DOS SANTOS DIÓGENES, para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão ou Função de Confiança na SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município – D.O.M., Edição nº 0592, em 29/01/2021, e ainda, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.133/2022, de 28/12/2022 (D.O.M. 28/12/2022) e na Lei Municipal nº 1.208/2024 de 22/10/2024 (D.O.M. 22/10/2024) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia **ADRYAN CAUÊ DOS SANTOS DIÓGENES**, portador do CPF nº 604.XXX.903-XX, para ocupar o Cargo em Comissão ou Função de Confiança de **ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS DE GESTÃO**, lotado na **SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme autoriza e disciplina a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Para o cumprimento ao que determina o artigo, por se tratar de cargo de provimento em comissão ou função de confiança de direção e assessoramento superior, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, tem suas obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se
e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara,
em 19 (dezenove) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 560 / 2025 – GAB-PREFEITO, 19 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, publicadas em Diário Oficial em 29/01/2021, e ainda o que dispõe o Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaribara, e,

CONSIDERANDO o requerimento recebido e protocolado em 11/11/2025 solicitando a concessão de Licença Especial,

CONSIDERANDO o **PARECER Nº 067**, recebido e protocolado em 19 de novembro de 2025, onde consta que o requerente atende aos requisitos para concessão de licença prêmio por motivos de saúde do Decreto nº 755/2025 de 31/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao servidor **JOSE REINALDO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº **00001517**, ocupante do cargo de **VIGILANTE I**, Licença Especial de 03 (três) meses, em consonância com o Art. 97 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 755/2025 de 31/10/2025.

Art. 2º - Período de Gozo da Licença Especial será efetivado a partir de: 19 de novembro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
JAGUARIBARA, em 19 de novembro de 2025 (dois mil e vinte cinco).

JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, torna público que realizará seleção conforme Edital de Seleção Nº 009/2025 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA - HMSRL**. O período de inscrição será do dia 04 de dezembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site da prefeitura municipal de Jaguaribara e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Rua Cicero Fernandes, 1017 – Centro- Jaguaribara – CE. 19 de novembro de 2025 - **ADELINA NOGUEIRA TORRES NETA** – Presidente da Comissão.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação resultante da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025110601-DE**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO**



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Edição N.º 1853

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES (DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARIBARA-CE. Proponente: **INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito no CNPJ 44.935.374/0001-74, no valor de **R\$ 31.100,00** (trinta e um mil e cem reais). Adjudicado e homologado o objeto a empresa vencedora na forma da lei. **JOÃO PAULO FERNANDES LEITE**, ORDENADOR(A) DE DESPESAS - JAGUARIBARA-CE, 19 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010010/25 - CONTRATO Nº 20250678 - ORIGEM: Pregão Nº 2025032001PERP- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: MT MARTINS BATISTA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 4.913,52 (quatro mil, novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0902.082440033.2.069 Bloco Protecao Social Basica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R\$ 4.913,52 - VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2025 à 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.
Portaria nº 543/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250678
Ref. Processo: PREGÃO Nº 2025032001PERP
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a) RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e MT MARTINS BATISTA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALEXCYANE DE ALMEIDA PEIXOTO, Matrícula 60634, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada

ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 19 de novembro de 2025

RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010010/25 - CONTRATO Nº 20250679 - ORIGEM: Pregão Nº 2025032001PERP- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: MT MARTINS BATISTA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 4.494,48 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0902.082440033.2.069 Bloco Protecao Social Basica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R\$ 4.494,48 - VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2025 à 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.
Portaria nº 544/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250679
Ref. Processo: PREGÃO Nº 2025032001PERP
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a) RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e MT MARTINS BATISTA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALEXCYANE DE ALMEIDA PEIXOTO, Matrícula 60634, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Edição N.º 1853

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 19 de novembro de 2025

RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20250677

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025103101-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA VILA OLÍMPICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV. SEBASTIÃO DANTAS, 612, CENTRO - JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO BÁSICO, JUNTO À SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

VALOR TOTAL.....: R\$ 124.124,07 (cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1101.278120028.1.022 Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Equipamentos Desportivos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 124.124,07

VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2025 a 19 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2025

Portaria nº 21/2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250677

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025103101-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA VILA OLÍMPICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV. SEBASTIÃO DANTAS, 612, CENTRO - JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO BÁSICO, JUNTO À SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O(a) Sr(a) JOSE JACKSON BOTÃO CAVALCANTE, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, como CONTRATANTE e 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 2522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 19 de Novembro de 2025.

JOSE JACKSON BOTÃO CAVALCANTE
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
GESTOR(A) DO CONTRATO

PORTARIA Nº 542/2025

A Secretária do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Edição N.º 1853

que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar FORTALEZA-CE no(s) dia(s) **19/11/2025 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para levar servidores para tratar de assuntos referentes a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária N°	Valor Unitário -	Total-R\$
PAULO ISAIAS DE OLIVEIRA PINTO	Motorista	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 19 de novembro de 2025

Raimunda Diógenes Saldanha
Secretária do Trabalho e Assistência Social

LEGISLATIVO

PORTARIA N° 122/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o feriado do dia 20 de novembro de 2025 e o ponto facultativo do dia 21 de novembro de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribara, alusivo ao dia nacional de zumbi e da consciência negra, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 757/2025 do Poder Executivo Municipal, que declara feriado e ponto facultativo nos dias 20 e 21 de novembro de 2025, alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído **FERIADO** no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribara no dia **20 de novembro de 2025**, em razão do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme Decreto Municipal nº 757/2025.

Art. 2º – Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribara no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais, caso haja necessidade.

Art. 3º – As atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal retornarão à normalidade no dia **24 de novembro de 2025 (segunda-feira)**.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaribara, em 24 (vinte e quatro) de outubro de 2025.

José Martins Gonçalves Neto
PRESIDENTE